



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.479 de 15 de Dezembro de 2005.

Projeto de Lei nº 5.605
Autor: Cristiano Mathcus

Dá Denominação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça JOSÉ BATISTA DE ALMEIDA, a hoje existente no terminal rodoviário do Bairro do Trapiche da Barra, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 15 de Dezembro de 2005.

CÍCERO ALMEIDA
Prefeito de Maceió

PUBLICADO EM 16 DE DEZEMBRO DE 2005
Nº 10.200
PÁGINA 01

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	